

LEI Nº 7.349, DE 22 DE AGOSTO DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.200.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE AGOSTO DE 1985 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 12.385, 2a. coluna, nas assinaturas, LEIA-SE: José Sarney e João Sayad.